



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



INTRODUÇÃO



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



1.0 - INTRODUÇÃO

A Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (PCDL), órgão do Ministério das Relações Exteriores (MRE), apresenta neste trabalho *Arquivo Histórico e Cartográfico das Fronteiras Setentrionais Brasileiras* as atribuições da PCDL e um resumo histórico da formação dessas fronteiras, acompanhado de detalhes da representação física dos limites e da cartografia sistemática existente na região.

Território é a superfície delimitada por divisas, onde uma nação exerce sua soberania. Portanto, delimitar seu território é direito e principal dever de qualquer nação para saber até onde se estende a sua soberania.

Como conceito geral, “fronteira” é a zona periférica do território de um Estado que termina onde começa o do vizinho; e “limite” é a linha periférica do território de um Estado que se superpõe à do vizinho, ou seja, o termo fronteira é mais abrangente e se refere a uma região, enquanto limite está ligado a uma concepção precisa, linear e perfeitamente definida em terreno.

Os limites podem ser: naturais ou geométricos (artificiais). Naturais são os limites hídricos (cursos d’água) e os orográficos (secos), que são formados pelos divisores de águas, montanhas e demais acidentes geográficos. Limites geométricos são as linhas geodésicas e as geográficas (meridianos e paralelos).

As atividades para a formação dos limites podem ser estudadas sob duas categorias distintas: diplomática e técnica. A primeira sendo de responsabilidade das autoridades diplomáticas desenvolve-se em três fases: precedentes históricos, delimitação e tratados.

Precedentes históricos: são estudadas as características culturais dos povos ocupantes das diversas regiões, assim como eventuais tentativas anteriores (fracassadas ou anuladas) para o estabelecimento da fronteira.

Delimitação: traçada sobre o mapa, é a linha negociada e aceita como limite de fronteira.

Tratado: é o documento descritivo do limite de fronteira, que formaliza a negociação e a delimitação entre autoridades dos países interessados, observando-se seus precedentes históricos.



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



A delimitação técnica, sob a responsabilidade dos diplomatas e com assessoria dos engenheiros, desenvolve-se também em três fases: demarcação, densificação e inspeção.

Demarcação: interpretação dos demarcadores sobre os pontos notáveis referidos no tratado, materializando-os no terreno. Essa fase pode oferecer dificuldades de interpretação no sentido de se achar no terreno o acidente geográfico que tenha servido de

base para a delimitação. Consiste na implantação de marcos que definem as grandes linhas do contorno do território do país em foco.

Densificação: é a fase pós-demarcação que objetiva melhor caracterizar o limite com a implantação de novos marcos, conforme as necessidades conseqüentes das ocupações populacionais ao longo das fronteiras.

Inspeção: atividade de manutenção, que visa inclusive à reparação e reconstrução de marcos danificados. Essa atividade pode ser desenvolvida unilateralmente, desde que não inclua a reconstrução do marco. Objetiva, também, o estudo sobre trabalhos a serem propostos e aplicados na densificação.

Cada fase obedece a uma hierarquia lógica, não podendo alterar a fase precedente.

Assim, a densificação é realizada respeitando-se o estabelecido na demarcação, que por sua vez procura obedecer ao que ficou acordado no tratado que define a delimitação.

Tanto a demarcação como a densificação são realizadas através de Comissões Mistas, formadas por técnicos dos países limítrofes.

No Brasil, todas as fases da formação das fronteiras já foram ultimadas através da sua Demarcação, restando ainda a realizar apenas a densificação e a inspeção.